



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 7 de setembro de 2016

I

Série

Número 157

5.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 358/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato S. Francisco de Sales – Gaula.

Portaria n.º 359/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato S. Francisco de Sales – Prazeres.

Portaria n.º 360/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e o Hospício da Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação Infantilário Rainha Sílvia.

Portaria n.º 361/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira, titular do estabelecimento de educação com a mesma designação.

Portaria n.º 362/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Fundação Santa Luísa de Marillac, titular do estabelecimento de educação com a mesma designação.

Portaria n.º 363/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação Semi-Internato de Santa Clara.

Portaria n.º 364/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e o Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância da Apresentação de Maria.

Portaria n.º 365/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação Jardim Escola João de Deus do Funchal.

Portaria n.º 366/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família.

Portaria n.º 367/2016

Autoriza a repartição dos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Fundação Salesianos, titular do estabelecimento de ensino Colégio Salesianos – Funchal.

Portaria n.º 368/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação Infantário Donamina.

Portaria n.º 369/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação Infantário Donaolga.

Portaria n.º 370/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de ensino Escola Donaolga.

Portaria n.º 371/2016

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região, através da Secretaria Regional de Educação e o Hospício Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação/ensino Externato Princesa Dona Maria Amélia.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 358/2016

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato S. Francisco de Sales - Gaula, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 385.434,34

Ano Económico de 2016
(setembro a dezembro) € 128.478,11
Ano Económico de 2017
(janeiro a agosto) € 256.956,23
Ação Social Escolar € 17.823,93
Ano Económico de 2016
(setembro a dezembro) € 8.674,09
Ano Económico de 2017
(janeiro a agosto) € 9.149,84.

- a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
 - i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 128.478,11
 - ii) 47.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - € 8.674,09
- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Portaria n.º 359/2016

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato S. Francisco de Sales - Prazeres, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|--|--------------|
| Funcionamento | € 319.915,80 |
| Ano Económico de 2016 (setembro a dezembro) | € 106.638,60 |
| Ano Económico de 2017 (janeiro a agosto) | € 213.277,20 |
| Ação Social Escolar | € 9.209,82 |
| Ano Económico de 2016 (setembro a dezembro) | € 4.795,07 |
| Ano Económico de 2017 (janeiro a agosto) | € 4.414,75. |

- a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
- i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 106.638,60
ii) 47.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - € 4.795,07
- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Portaria n.º 360/2016

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Hospício da Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação Infantilário Rainha Sílvia, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|--|--------------|
| Funcionamento | € 450.906,03 |
| Ano Económico de 2016 (setembro a dezembro) | € 147.957,34 |
| Ano Económico de 2017 (janeiro a agosto) | € 302.948,69 |

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 147.957,34
- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Portaria n.º 361/2016

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira, titular do estabelecimento de educação com a mesma designação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|--|--------------|
| Funcionamento | € 623.613,73 |
| Ano Económico de 2016 (setembro a dezembro) | € 207.871,24 |
| Ano Económico de 2017 (janeiro a agosto) | € 415.742,49 |

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 207.871,24
- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Portaria n.º 362/2016

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Fundação Santa Luísa de Marillac, titular do estabelecimento de educação com a mesma designação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|--------------|
| Funcionamento | € 170.504,84 |
| Ano Económico de 2016 | |
| (setembro a dezembro) | € 56.834,95 |
| Ano Económico de 2017 | |
| (janeiro a agosto) | € 113.669,89 |

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 56.834,95
- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Portaria n.º 363/2016

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação Semi-Internato de Santa Clara, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

| | |
|-----------------------------|--------------|
| Funcionamento | € 636.246,96 |
| Ano Económico de 2016 | |
| (setembro a dezembro) | € 212.082,32 |
| Ano Económico de 2017 | |
| (janeiro a agosto) | € 424.164,64 |

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 212.082,32
- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Portaria n.º 364/2016

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Jardim de Infância de Apresentação de Ma-

ria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância da Apresentação de Maria, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 113.603,02
Ano Económico de 2016
(setembro a dezembro) € 37.867,67
Ano Económico de 2017
(janeiro a agosto) € 75.735,35

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 37.867,67
- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Portaria n.º 365/2016

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação de Jardins Escolas João de Deus, titular do estabelecimento de educação Jardim Escola João de Deus do Funchal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 318.458,33
Ano Económico de 2016
(setembro a dezembro) € 107.027,78
Ano Económico de 2017
(janeiro a agosto) € 211.430,55

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 107.027,78
- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da

Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Portaria n.º 366/2016

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino Centro de Reabilitação Psicopedagógica da Sagrada Família, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 162.195,08
Ano Económico de 2016
(setembro a dezembro) € 54.065,03
Ano Económico de 2017
(janeiro a agosto) € 108.130,05

Ação Social Escolar € 5.657,91
Ano Económico de 2016
(setembro a dezembro) € 3.731,31
Ano Económico de 2017
(janeiro a agosto) € 1.926,60.

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 54.065,03
ii) 47.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - € 3.731,31
- b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Portaria n.º 367/2016

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Fundação Salesianos, titular do estabelecimento de ensino Colégio Salesianos - Funchal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 1.678.059,00
Ano Económico de 2016
(setembro a dezembro) € 559.353,00
Ano Económico de 2017
(janeiro a agosto) € 1.118.706,00

Ação Social Escolar € 89.803,77
Ano Económico de 2016
(setembro a dezembro) € 49.363,44
Ano Económico de 2017
(janeiro a agosto) € 40.440,33.

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 559.353,00
ii) 47.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - € 49.363,44
b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Portaria n.º 368/2016

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação Infantilário Donamina, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 214.946,53
Ano Económico de 2016
(setembro a dezembro) € 71.805,18
Ano Económico de 2017
(janeiro a agosto) € 143.141,35

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 71.805,18
b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Portaria n.º 369/2016

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação Infantilário Donaolga, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 167.943,22
Ano Económico de 2016
(setembro a dezembro) € 56.036,07
Ano Económico de 2017
(janeiro a agosto) € 111.907,15

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 56.036,07
b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da

Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Portaria n.º 370/2016

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de ensino Escola Donaolga, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 109.925,54
Ano Económico de 2016
(setembro a dezembro) € 36.641,85
Ano Económico de 2017
(janeiro a agosto) € 73.283,69

Ação Social Escolar € 7.492,74
Ano Económico de 2016
(setembro a dezembro) € 2.976,18
Ano Económico de 2017
(janeiro a agosto) € 4.516,56.

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 36.641,85
ii) 47.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - € 2.976,18
b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

Portaria n.º 371/2016

de 7 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Hospício Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação/ensino Externato Princesa Dona Maria Amélia, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento € 459.798,80
Ano Económico de 2016
(setembro a dezembro) € 153.266,27
Ano Económico de 2017
(janeiro a agosto) € 306.532,53

Ação Social Escolar € 26.747,99
Ano Económico de 2016
(setembro a dezembro) € 9.769,89
Ano Económico de 2017
(janeiro a agosto) € 16.978,10.

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2016, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
i) 47.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - € 153.266,27
ii) 47.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - € 9.769,89
b) Para o ano económico 2017, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, aos vinte e cinco dias do mês agosto de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS em substituição do Secretário Regional de Educação, Rubina Maria Branco Leal Vargas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|---------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas..... | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas | € 38,56 cada | € 231,36 |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa..... | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)